DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 355/2022.

De 06 de DEZEMBRO de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

C O N C E D E R, através da presente Portaria, 05(CINCO) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **CASSIA ROSANA NOGUEIRA LAZZARI DE FREITAS,** referente ao período de 2021 a 2022, que serão gozadas de 26/12/2022 a 30/12/2022.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 356/2022.

De 06 de DEZEMBRO de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

C O N C E D E R, através da presente Portaria, 15(QUINZE) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANDREZA DE FATIMA CAMUCCI,** referente ao período de 2021 a 2022, que serão gozadas de 16/12/2022 a 30/12/2022.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº 357 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES / AULAS, AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA , Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de estabelecer data, prazo e procedimento do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023;

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes efetivos, assegurado o princípios da legalidade, impessioalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos Administrativos;

DECRETA

Art. 1º - Caberá a Secretária Municipal da Educação de Reginópolis elaborar Edital completo, disciplinando a classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docentedo quadro efetivodo magistério público municipal, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º - Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal da Educação, DiretoraMunicipal de Educação e Diretoras de Escolas, para que sob a coordenação do primeiro membro tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam todo o processo com as seguintes atribuições:

I- Zelar pelo cumprimento deste regulamento;

II- Coordenar o processo de classificação e atribuição aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal ;

III- Elaborar e divulgar Edital completo com cronograma e normas do processo de atribuição de classes e/ou aulas e turnos aos docentes efetivos municipais.

Art. 3º - Á Comissão de Atribuição de classes e /ou aulas compete:

I – Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

I-

II - Atribuir às classes e /ou aulas das unidades escolares, compatibilizando horários das classes e aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas semanais de trabalho docente, obedecendo rigorosamente a classificação dos professoresefetivos;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 03/2022

MICHELI ULIAN SILVA CAMARGO, Secretária Municipal de Educação de Reginópolis, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Comunicado virem ou que dele tiverem conhecimento, que as atribuições de classes/aulas da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis, para o ano letivo de 2023, serão realizadas, além das regulamentações previstas em decreto próprio, conforme segue:

I- DA SISTEMÁTICA

1. A atribuição para o pessoal efetivo docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Reginópolis será realizada, obedecendo a ordem declassificação geral dos docentes;

2. A Secretária Municipal da Educação publicará classificação geral dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino antes da data fixada para escolhas das classes, turmas e aulas;

3. Todos os professores efetivos, que tiverem outra jornada de trabalho, deverão, nas sessões de atribuição, comprovar acúmulo de cargo através de declaração recente.

4. As sessões de atribuição de classes / aulas serão públicas, lavrando-se em atas circunstanciais.

5. A atribuição para o pessoal docente efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal de Reginópolis será efetuada pela Secretária Municipal da Educação e por membros da comissão, obedecendo às etapas e normas contidas neste Comunicado.

II- CRONOGRAMA DAS ATRIBUIÇÕES

DATA:- 15 de dezembro de 2022 – 5ª feira

Horários: PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Rua Boa Vista, 323 – CEP 17190-005 – Reginópolis – SP
e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Todas as atribuições serão feitas na EMEF PROFª REGINA O. M. FERRO às 8:00

Público Alvo: docentes titulares de cargo das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

III - DA DIVULGAÇÃO

1- A classificação geral dos docentes titulares de cargo deverá ser publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no mural das Unidades Escolares com no mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da sessão inicial de atribuição de classes/aulas aos docentes efetivos municipais.

2- Da classificação geral caberá recurso, a ser interposto e protocolado no prazo de 3 (três) dias acontar da data do resultado de classificação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à comissão do processo de atribuição, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo;

3- Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos em ultima instância, que deverão ser interpostos e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 3 (três) dias e dirigidos a Secretaria Municipal da Educação, cuja comissão deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

IV - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS .

As atribuições de classes/aulas acontecerão conforme horário e local contido na convocação oficial enviada aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

FASE 1: Titulares de cargo Professor de Educação Básica I (PEB I) – Ensino Infantil – com classes da Educação Infantil.

FASE 2: Titulares de cargo Professor de Ensino Fundamental (PEB I) – com classes de Ensino Fundamental.

Após a atribuição, havendo professores efetivos sem classes atribuídas, estes serão declarados adidos.

Rua Boa Vista, 323 – CEP 17190-005 – Reginópolis – SP
e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A atribuição será realizada em sessão pública, com a participação de todos os envolvidos no processo.

2- O professor ocupante de emprego público municipal que, por razões administrativas ou pedagógicas, vier a ser afastado da sala de aula, assim que cessar o motivo do afastamento deverá retornar à sua classe de origem, após parecer da Secretária Municipal de Educação.

3- Qualquer dúvida ou solicitação referente a este Comunicado, o interessado deverá encaminhar requerimento à Secretária Municipal da Educação.

4- Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 06 de dezembro de 2022.

Micheli Ulian Silva Camargo
Secretária Municipal de Educação

Rua Boa Vista, 323 – CEP 17190-005 – Reginópolis – SP
e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br